



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**DECRETO Nº 002431/19 de 30 de Dezembro de 2019**

**"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento  
Vigente e da outras providências"**

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 31.638,98 para atender reforço de dotações como segue:

**06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 31.638,98

**Total do Proj./Ativ. 31.638,98**

**Total da Unidade 31.638,98**

**Total do Órgão 31.638,98**

**TOTAL SUPLEMENTADO: 31.638,98**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

31.638,98

Total do Proj./Ativ.

31.638,98

Total da Unidade

31.638,98

Total do Órgão

31.638,98

TOTAL REDUZIDO:

31.638,98

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito Especial

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0783
Data	05/02/20